

## DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) 5º Termo Aditivo ao Contrato 028/2001 que entre si celebram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Gê Informática LTDA. Data da assinatura: 30/09/2005 - Contratada: GÊ INFORMÁTICA. Objeto: Formalizar a prorrogação da vigência do contrato, assim como alterar a redação da Cláusula quinta do 2º, 3º e 4º Termo Aditivo; Valor Global: permanece R\$ 18.555,48 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 08/10/2005 a 07/10/2006; Conta Orçamentária: 70011.44403.050002.

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato 8/2004 que entre si celebram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Conterrânea Veículos Ltda. Data da assinatura: 15/08/2005. Contratada: Conterrânea Veículos Ltda; Objeto: Formalizar o acréscimo de 25% ao contrato nº 8/2004. Valor global: R\$ 17.859,33 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos); Vigência: 17/05/2005 a 16/05/2006; Conta Orçamentária: 0144403.140001.

1) 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2005 que entre si celebram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Aquamar Construção Ltda; Data da assinatura: 20/09/2005 - Contratada: AQUAMAR CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Formalizar a prorrogação da vigência e o acréscimo de 0,0082% ao valor original do contrato Valor Global: R\$ 148.282,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: até 30/09/2005; Conta Orçamentária: 70F02.13203.020001.

## Ministério das Relações Exteriores

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato: 28/2004. Nº Processo: 09100000562200512. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. CNPJ Contratado: 37986239000192. Contratado: APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 13/10/2005 a 12/10/2006. Valor Total: R\$193.000,00. Fonte: 100000000 - 2005NE900029. Data de Assinatura: 11/10/2005.

(SICON - 14/10/2005) 244001-24290-2005NE900001

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - BRA/98/019  
Comunicamos que foi prorrogado para o dia 21 de outubro de 2005 o prazo de recebimento dos currículos referente aos Processos Seletivos nº 29, 30 e 31, no âmbito do Projeto BRA/98/019 - Consolidação da Estrutura Técnica e Administrativa da ANEEL. Os detalhes da contratação estão disponibilizados na página da ANEEL, na Internet, no site <http://www.aneel.gov.br>

Brasília, 14 de outubro de 2005.

JERSON KELMAN

Diretor Nacional do Projeto

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 61/2000 - ANEEL  
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratadas: Cinco Estrelas Agropecuária e Participação Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 01.360.601/0001-78 e Queiroz Galvão Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 03.299.819/0001-90, Objeto: redefinição da Cláusula Primeira e sua Subcláusula Segunda, alterar as Subcláusulas Quinta, Subcláusula Sexta, Subcláusula Sétima e acrescentar a Subcláusula Décima-Quarta da Cláusula Terceira, e alterar a Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 61/2000 - ANEEL, com vistas a contemplar a alteração da potência instalada e consequente recálculo da energia e potência asseguradas da UHE Jauru. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 61/2000. Pela contratante: Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Contratada: Cinco Estrelas Agropecuária e Participação Ltda., Otto Resende Vilela, por procuração e Queiroz Galvão Energética S.A., Érico Bittencourt de Freitas, por procuração. Data da Assinatura: Brasília, 4 de outubro de 2005.

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## AVISO

## CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2005

O Substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 162, de 16 de setembro de 2005, e com base na Resolução de Diretoria nº 317, de 11 de outubro de 2005,

## COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

## 1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios para a redação final da Resolução que Regula a operação e a desativação de Ponto de Abastecimento.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

## 2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta do Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - [http://www.anp.gov.br/Audiencia\\_Publica](http://www.anp.gov.br/Audiencia_Publica)

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desembanco Bloco "A", 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Consulta Pública

## 3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública.

## 4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões a respeito da Resolução que Regula a operação e a desativação de Ponto de Abastecimento.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ponto\\_abastecimento@anp.gov.br](mailto:ponto_abastecimento@anp.gov.br)

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desembanco Bloco "A", 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Audiência Pública

## 5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 21 de novembro de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

## 6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 16 de novembro de 2005, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18 horas do dia 16 de novembro de 2005.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

## 7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Ficam designados como Presidente da Audiência Pública Roberto Furian Ardenghy e como Secretária Renata Bona.

## 8. PROGRAMAÇÃO

10h	10h30	Recepção de expositores e registro de participantes
10h30	11h	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
11h	11h30	Exposição do tema pela Superintendência de Abastecimento, abordando sugestões e comentários encaminhados durante o processo de Consulta Pública
11h30	11h45	Intervalo
11h45	14h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
14h	14h30	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2005

O Substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 323, de 13 de outubro de 2005

## COMUNICA:

aos concessionários do setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, às entidades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nacionais, localizadas no País, à comunidade científica e tecnológica nacional e à sociedade em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 31/outubro/2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com as características apresentadas a seguir:

## 1. Objetivos:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre os dois Atos Regulatórios especificados abaixo:

a) Resolução e Regulamento Técnico que define as normas referentes à realização dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento e à elaboração do relatório demonstrativo a que se refere a Cláusula de Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento dos Contratos de Concessão.

b) Resolução e Regulamento Técnico para o Credenciamento das Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento junto à ANP, a que se refere a Cláusula de Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento dos Contratos de Concessão.

1.2 Propiciar aos concessionários, às entidades de ensino, ciência e tecnologia e à comunidade científica nacional o encaminhamento e opiniões e sugestões sobre os dois Atos.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto dos atos regulatórios.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

## 2. Disponibilização de informações:

As minutas das Resoluções e Regulamentos Técnicos, objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - <http://www.anp.gov.br/conheca/conheca.asp/audiencias>  
ANP - Protocolo Geral - Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência Pública:

3.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 27 de outubro de 2005, diretamente na ANP ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

3.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

3.3 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

3.4 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

3.5 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

## 4. Presidência e secretariado:

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Ricardo Rios de Campos Rosa e como Secretária a servidora Lourença Francisca da Silva.

## 5. Programação

13h30	14h	Recepção de expositores e registro de participantes
14h	14h30	Abertura das Atividades pelo Presidente da Audiência e pronunciamento dos Diretores
14h30	15h	Exposição sobre o tema e as sugestões/comentários encaminhados durante o processo de consulta pública
15h	17h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
17h	18h	Comentário finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA